

## **REQUISITOS PARA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS**

- 1) Apresentar 1 (uma) via de requerimento dirigido ao Presidente da OAB/RJ, assinado por um dos sócios; deverá constar o telefone e e-mail da sociedade.
- 2) Apresentar 3 (três) vias do contrato social.
- 3) O contrato social deverá conter o nome completo, o estado civil com regime de bens, o número de inscrição na OAB/RJ, o endereço residencial e o e-mail de todos os sócios.
- 4) O contrato social deverá ser rubricado em todas as suas folhas e assinadas na última página por todos os sócios e, pelo menos, por 2 (duas) testemunhas.
- 5) Na hipótese de sócio representado no contrato social por procurador, deverá ser apresentada original ou cópia autenticada da procuração outorgando poderes específicos.
- 6) As testemunhas deverão estar devidamente identificadas (nome completo e número de documento de identidade).
- 7) Não há necessidade de reconhecimento de firmas dos sócios ou testemunhas.
- 8) O verso das folhas de assinaturas deverá estar completamente em branco.
- 9) Nenhum advogado poderá integrar mais de uma sociedade que tenha sede ou filial neste Estado.
- 10) A sociedade deverá pagar a taxa correspondente.
- 11) A razão social deverá ser acompanhada da expressão SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Conforme Provimento 147/2012.

Provimentos do Conselho Federal da OAB reguladores para sociedade

112/2006

147/2012

Art. 15ª ao 17ª do Estatuto

Código civil art. .997 a 1038.